

LEI Nº 342 DE 25 DE MARÇO DE 1998.

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente da quantia de R\$ 25.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROATRAS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito adicional especial da quantia de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para abertura e suplemento da seguinte dotação, já formalizado pelo Decreto 225º de 16 de janeiro de 1998.

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

05.04140781.044 - Aquisição de Trator Agrícola

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente - 25.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º desta lei ficam apontados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, anulada parcialmente a seguinte dotação.

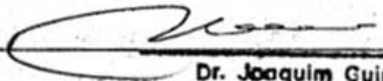
12.99999999.999 - 9.9.9.0 - Reserva de Contingência.

Art. 3º Fica aberto o presente crédito especial ao Plano Plurianual aprovado através da lei 328 de 23/06/1997.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faca da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 25 de março de 1998.

  
 Dr. Joaquim Guimarães Neto  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 071136953-91

LEI Nº 343 DE 06 DE MAIO DE 1998.

Altera a lei nº 326/97 de 11 de junho de 1997, dá nova Estrutura Organizacional à Secretaria Municipal de Saúde de Groaíras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS

Faca saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde que passa a ter a denominação de Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social de Groaíras, é um órgão e assessoramento superior do Chefe do Poder Executivo Municipal com a finalidade de formular e executar a Política Municipal de Saúde, passa a ter nova estrutura e competência definidas nos termos desta lei.